CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR GILSIM SILVA

Requerimento nº 027/2013

Autor: Vereador Gilson Ferreira da Silva

Assunto: Solicitar a construção de uma praça no espaço localizado em frente à Rodoviária Pedro Marinho de Oliveira, Bairro Nova Marabá.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Gilson Ferreira da Silva, Vereador, que este subscreve, vem com a devida vênia, perante o Douto plenário desta Casa de Leis, e em seguida encaminhado a Secretária de Obras, amparado pelo art. 151, inc. II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá-PA, expor e requerer o que segue:

I – DA JUSTIFICATIVA

Disciplina o Capítulo II - DOS DIREITOS SOCIAIS (ARTS. 6º A 11), da nossa Carta Magna, *in verbis*:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O lazer deveria ser elemento enriquecedor das atividades obrigatórias e, como função básica, teria de oferecer possibilidades para que o homem se integre e

utilize da melhor maneira o espaço que o ambiente lhe oferece, ou seja, não precise dele fugir, entrando no espaço das telecomunicações (cinema, televisão, etc.).

Nesse cenário, o lazer insere-se na dimensão dos direitos humanos, interagindo com as demais necessidades e garantias para a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Por meio do lazer, o indivíduo pode divertir-se, recrear-se, entreter-se e ao mesmo tempo potencializar a sua participação social e a sua capacidade de criação. Não obstante, o lazer enquanto direito social, pode "atuar como alavanca de transformação social" justamente porque dele emergem tanto a construção como a dispersão de valores questionadores da sociedade. Além disso, a ênfase do direito ao lazer na vida moderna vislumbra e evidencia a sua importância para a construção e vivência de valores que contribuam para as mudanças de ordem moral e cultural, imprescindíveis à construção de uma outra realidade social, mais justa e humanizada.

Ocorre que por várias décadas o Terminal Rodoviário Pedro Marinho de Oliveira, localizado na Quadra 01, Folha 31, s/n, CEP 68.508-010, Bairro Nova Marabá, possui espaço localizado à sua frente, totalmente abandonado, obsoleto, sem finalidade pública e, podendo o mesmo ser revitalizado com a construção de uma praça, gerando melhoria a população que reside em suas proximidades e, ainda, podendo atender de forma satisfatória os turistas que atravessam nossa cidade.

Sendo assim, priorizando a imagem do Município, e o direito social ao lazer, garantido por nossa Constituição Federal, faz-se necessário a implantação de projetos que revitalizem o espaço supra indicado, podendo o mesmo ter a devida finalidade pública, servindo como ponto de apoio aos turistas e a população Marabaense.

II – DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, venho através deste requerer:

1) Solicitar a construção de uma praça no espaço localizado em frente a Rodoviária Pedro Marinho de Oliveira, Bairro Nova Marabá.

Nesses termos,
espera deferimento.

Marabá-PA, 16 de Abril de 2013.

Sala das Sessões, ___, _____ 2013.

_____
Gilson Ferreira da Silva
Vereador líder do PP na Câmara Municipal de Marabá